



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/313.784-2	MGP2400447391	17/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL PRIME LTDA

1. ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado (a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 024.723.426-59, documento de identidade 226814105, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA MARIA JOSE DE LUCCA, número 210, APT 301, bairro / distrito SANTA CRUZ, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-070.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de COMERCIAL PRIME LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia COMERCIAL PRIME.

Cláusula Segunda - O objeto social será 47. 73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, 47. 53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 47. 54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 47. 59-8- 99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS SEGURANCA TRABALHO, 47. 61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 47. 63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 47. 63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 47. 72- 5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 47. 89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 47. 44-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 45. 41-2-06 - COMERCIO VAREJISTA PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, 47. 11-3-02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, 47. 41-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 47. 59-8-99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 47. 43-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 47. 44-0-01- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 47. 51-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 47. 55-5-01 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 47. 55-5-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, 47. 56-3-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, 47. 81-4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, 47. 82-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, 47. 63-6-03 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, número 71, DEPOSITO-ESCRITORIO, bairro / distrito SANTA EDWIGES, município UBA - MG, CEP 36.505-270.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 17/05/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 141.200,00 (CENTO e QUARENTA e UM MIL e DUZENTOS reais) dividido em 141.200 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2400447391



MG22109995

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL PRIME LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES	141.200	141.200,00
TOTAL	141.200	141.200,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2400447391



MG22109995

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL PRIME LTDA

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Ubá, 17 de Maio de 2024.

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/313.784-2	MGP2400447391	17/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 24/313.784-2 em 17/05/2024, da empresa COMERCIAL PRIME LTDA, nire: 3121517779-2 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31215177792 em 17/05/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2024, às 17:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 24/313.784-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1 NOME E SOBRENOME ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES		1ª HABILITAÇÃO 01/09/2006		
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 24/02/1973, SANTOS, SP			
	4a DATA EMISSÃO 18/06/2024	4b VALIDADE 17/06/2029	ACC 	D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 226814105 SSP SP			
	4d CPE 024.723.426-59	5 Nº REGISTRO 03943016530	3 CAT HAB AB	
	NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO JAIR INACIO FERNANDES				
VALDEZER DOS SANTOS FERNANDES				
7 ASSINATURA DO PORTADOR <i>Andreia dos Santos Fernandes</i>				

9
10
11
12

ACC 			
A 		17/06/2029	
A1 			
B 		17/06/2029	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81898401105

MG664894933

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA039430165<306<<<<<<<<<<  
7302242F2906173BRA<<<<<<<<<O  
ANDREIA<<DOS<SANTOS<FERNANDES<
```



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COMERCIAL PRIME LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
55.176.303/0001-51	17/05/2024	17/05/2024	

Endereço Completo:

AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES 71 DEPOSITO-ESCRITORIO - BAIRRO SANTA EDWIGES CEP 36505-270 - UBA/MG

Objeto Social:

47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS SEGURANCA TRABALHO, 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 47.44-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 45.41-2-06 - COMERCIO VAREJISTA PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, 47.11-3-02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, 47.41-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 47.59-8-99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 47.43-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 47.44-0-01- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 47.51-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 47.55-5-01 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 47.55-5-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, 47.56-3-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, 47.81-4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, 47.82-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, 47.63-6-03 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.

Capital Social:	R\$ 141.200,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CENTO E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 141.200,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
CENTO E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES	R\$ 141.200,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 17/10/2024 Número: 12047322

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Março de 2025 13:39

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



25/183.860-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000730647 e visualize a certidão)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.176.303/0001-51**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMERCIAL PRIME LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/05/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.176.303/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL PRIME LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL PRIME	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES	NÚMERO 71	COMPLEMENTO DEPOSITO-ESCRITORIO
--	--------------	------------------------------------

CEP 36.505-270	BAIRRO/DISTRITO SANTA EDWIGES	MUNICÍPIO UBA	UF MG
-------------------	----------------------------------	------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO1COMERCIALPRIME@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3531-9443
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 09:23:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004895903.00-90

CPF/CNPJ: 55.176.303/0001-51

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL PRIME LTDA

NOME FANTASIA: COMERCIAL PRIME

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 17/05/2024

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 17/05/2024

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36505270

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: UBA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SANTA EDWIGES

LOGRADOURO: AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES

NUMERO: 71

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: DEPOSITO-ESCRITORIO

EMITIDO EM

13/03/2025 09:07:28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL PRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.176.303/0001-51

Certidão nº: 84341926/2024

Expedição: 06/12/2024, às 09:31:36

Validade: 04/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL PRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.176.303/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55.176.303/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:28 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **247D.4FF5.145F.C860**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/03/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL PRIME LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004895903.00-90

CNPJ/CPF: 55.176.303/0001-51

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES

NÚMERO: 71

COMPLEMENTO: DEPOSITO-
ESCRITORIO,

BAIRRO: SANTA EDWIGES

CEP: 36505270

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000855414969



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Procuradoria Geral do Município

Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá-MG, CEP:36.500-091

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

Destinação: NADA CONSTA

Nome / Razão Social: COMERCIAL PRIME LTDA

CPF / CNPJ: 55.176.303/0001-51

Código do Contribuinte: COMERCIAL PRIME LTDA

Endereço: ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES 71 DEPOSITO-ESCRITORIO

Bairro: SANTA EDWIGES

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou

fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 23/04/2025

Início da validade: 23/04/2025

Válida até dia: 23/05/2025

Código de controle da certidão: 381818484466553

Número: 2025 / 7782

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.

Endereço: <https://uba.gov.br.cloud:10443/cidadao>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55.176.303/0001-51

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Abril de 2025 às 14:03

UBÁ, 23 de Abril de 2025 às 14:03

Código de Autenticação: 2504-2314-0305-0384-5177

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Consulta por QR

Protocolo Redesim: MGL2405640938

Validade: 23/05/2025

Data Licenciamento: 17/05/2024

Responsável legal: ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

CPF: 024.723.426-59

Razão Social: COMERCIAL PRIME LTDA

CNPJ: 55.176.303/0001-51

Localização: AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71, SANTA EDWIGES, 36505-270, UBA, DEPOSITO-ESCRITORIO

O responsável pela Vigilância Sanitária do município de UBA, concede Alvará Sanitário para a(s) atividade(s) econômica(s) classificada(s) como Baixo risco B (nível de risco II) formalizada(s) pela pessoa jurídica citada, conforme Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021 e Resolução nº 8.765 de 16 de maio de 2023.

O(s) responsável(s) pelo estabelecimento se compromete(m) a observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página →

OBSERVAÇÕES:

1. O presente Alvará foi concedido de forma automática, de acordo com Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007 e Resolução SES/MG nº 7426, de 25 de fevereiro de 2021.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
3. O presente documento poderá ser suspenso, cassado ou cancelado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
4. A dispensa de licenciamento sanitário não desobriga o cumprimento das legislações sanitárias
5. A aceitação desta declaração está condicionada a validação pela leitura do QR CODE.



Consulta por QR

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

Código	Descrição
--------	-----------

- | | |
|-------------|--|
| • 4773-3/00 | Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos |
| • 4711-3/02 | Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados |
| • 4772-5/00 | Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |

ATIVIDADE(S) DISPENSADA(S):

Código	Descrição
--------	-----------

- | | |
|-------------|---|
| • 4744-0/99 | Comercio varejista de materiais de construcao em geral |
| • 4541-2/06 | Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas |
| • 4755-5/03 | Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho |
| • 4761-0/03 | Comercio varejista de artigos de papelaria |
| • 4781-4/00 | Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios |
| • 4763-6/02 | Comercio varejista de artigos esportivos |
| • 4763-6/03 | Comercio varejista de bicicletas e triciclos |
| • 4763-6/01 | Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos |
| • 4782-2/01 | Comercio varejista de calçados |
| • 4744-0/01 | Comercio varejista de ferragens e ferramentas |
| • 4754-7/01 | Comercio varejista de moveis |
| • 4759-8/99 | Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente |
| • 4755-5/01 | Comercio varejista de tecidos |
| • 4741-5/00 | Comercio varejista de tintas e materiais para pintura |
| • 4743-1/00 | Comercio varejista de vidros |
| • 4753-9/00 | Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video |
| • 4751-2/01 | Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica |



Consulta por QR

- 4756-3/00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios





MUNICIPIO DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS



Alvará de Licença e Localização

VALIDADE: 31/03/2026

Razão social: **COMERCIAL PRIME LTDA**

Inscrição Econômica: **45638934**

CPF/CNPJ: **55.176.303/0001-51**

Endereço: **AVENI ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, nº 71 - DEPOSITO-ESCRITORIO - SANTA EDWIGES**

Endereço apenas de correspondência: **Não**

Cadastro Mobiliário: **45638934**

Data Validade: **31/03/2026**

Número do Alvará: **45645521**

Início das Atividades: **04/06/2024**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Data de Concessão: **21/03/2025**

Este alvará refere-se, exclusivamente, à licença para a LOCALIZAÇÃO do empreendimento no município. Para fins de funcionamento, é necessário que este documento seja apresentado em conjunto com as licenças Sanitária e Ambiental, ou suas dispensas, se for o caso.

A referida licença para funcionamento somente será concedida uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal, incluindo o disposto no Código de Posturas, Lei nº 1095, de 17/03/1976; Código Tributário, Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001; e Código de Obras, Lei Complementar 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.

Este Alvará não dispensa o empreendimento da obtenção de demais Licenças necessárias nos âmbitos municipal, estadual ou federal, bem como do cumprimento de quaisquer obrigações legais para o seu devido funcionamento.

Atividade Principal:

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade(s) Secundária(s):

**4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS**

4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4743100 - Comércio varejista de vidros

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios



**MUNICIPIO DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS**



Atividade(s) Secundária(s):

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

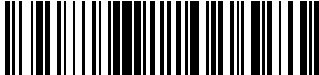
Informações Complementares:

Observações:

A autenticidade deste alvara poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura Municipal de Ubá, no endereço descrito abaixo.

Endereço : <https://uba.gov.br.cloud/AlvaraWeb>

Para quaisquer esclarecimentos, se dirigir à Casa do Empreendedor, situado à Avenida Antenor Machado, 99 - Centro, Ubá - MG, 36500-012.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31215177792	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais				
Nome: <u>COMERCIAL PRIME LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGE2400963193	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO
UBA Local 10 OUTUBRO 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐
		/ / Data Responsável		
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐
		/ / Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma		
OBSERVAÇÕES				





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/626.176-5	MGE2400963193	10/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

COMERCIAL PRIME LTDA

CNPJ: 55.176.303/0001-51

NIRE: 31215177792

Endereço: AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71 - DEPOSITO-ESCRITORIO - SANTA EDWIGES

Cidade: Ubá - CEP: 36505270 - UF: MG

Balanco Patrimonial Levantado em: 31/05/2024

Folha: 1/1

ATIVO	141.200.000,00
ATIVO CIRCULANTE	141.200.000,00
DISPONIVEL	141.200.000,00
CAIXA	141.200.000,00
CAIXA	141.200.000,00
PASSIVO	(141.200.000,0
PATRIMONIO LIQUIDO	(141.200.000,0
PATRIMONIO SOCIAL	(141.200.000,0
PATRIMONIO S. SUBSCRITO	(141.200.000,0
PATRIMONIO SOCIAL - CAPITAL SOCIAL	(141.200.000,00)
(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0,00

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram efetuados sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

Ubá, 31 de maio de 2024

GISELE APARECIDA DE LACERDA
GONCALVES:86679511615

Assinado de forma digital por
GISELE APARECIDA DE LACERDA
GONCALVES:86679511615
Dados: 2024.07.19 19:21:47 -03'00'

GISELE APARECIDA DE LACERDA GONCALVES
CONTADORA - CRC: MG-08514802
CPF: 866.795.116-15

ANDREIA DOS SANTOS
FERNANDES:02472342659

Assinado de forma digital por ANDREIA
DOS SANTOS FERNANDES:02472342659
Dados: 2024.10.16 16:49:24 -03'00'

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 024.723.426-59



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/626.176-5	MGE2400963193	10/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
866.795.116-15	GISELE APARECIDA DE LACERDA GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL PRIME LTDA, de NIRE 3121517779-2 e protocolado sob o número 24/626.176-5 em 10/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12047322, em 17/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
866.795.116-15	GISELE APARECIDA DE LACERDA GONCALVES

Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 17/10/2024, às 16:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/626.176-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 17 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

CPF: 024.723.426-59

RG: 226814105

Nome pai: JAIR INACIO FERNANDES

Nome mãe: VALDEREZ DOS SANTOS FERNANDES

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Janeiro de 2025 às 11:12

UBÁ, 13 de Janeiro de 2025 às 11:12

Código de Autenticação: 2501-1311-1256-0705-2925

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa a empresa **COMERCIAL PRIME LTDA** com sede **AV. ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, Nº71, BAIRRO SANTA EDWIGES, UBÁ- MG**, inscrita no CNPJ nº **55.176.303/0001-51** está incluída no quadro de fornecedores habituais, sendo fornecedor de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE CONSUMO/LIMPEZA E HIGIENE, HIGIENE PESSOAL, CUIDADOS ESPECIAIS, FRALDAS, CAMA, MESA E BANHO, PAPELARIA, MATERIAL DE ESCRITORIO EM GERAL, MATERIAL ESCOLAR, ARTESANATO, BRINQUEDOS EM GERAL E DIDATICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRAULICO EM GERAL, MATERIAL ELETRICO, MATERIAL DE PINTURA, FERRAMENTAS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRODOMESTICOS, EPI, MATERIAL ESPORTIVO, MOBILIARIOS E MOVEIS EM GERAL E DE ESCRITORIO, UTENSILIOS EM GERAL E DE COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EM GERAL, CAMARAS DE AR E PNEUS BEM COMO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL**, cumprindo os prazos de entrega e quantidades estabelecidas e seus produtos são de boa qualidade, não havendo nada que desabone comercialmente ou tecnicamente no fornecimento de seus produtos.

Ubá, 24 DE JULHO DE 2024



MARA GRAVINA DIAS
MATRICULA: 6042

ENCARREGADA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE
PREFEITURA DE UBÁ

Mara Gravina Dias
Encarregada Depósito
Materiais da SMS
Matricula 6042

A empresa **COMERCIAL PRIME LTDA**, com sede à **AV. ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, Nº71, BAIRRO SANTA EDWIGES, UBÁ- MG**, inscrita no **CNPJ nº 55.176.303/0001-51**, por seu representante legal **ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, casada, natural de Santos – SP, nascida aos 24 de fevereiro de 1973, empresária, **RG N.º 226814105, SSP, SP, CPF n. 024.723.426-59**, residente e domiciliado à Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara;

1 - Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente PREGÃO PRESENCIAL conforme previsto no artigo 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/2.002, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2 - Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, instaurado pelo referido órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

4 - Para fins do disposto no do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e 147/2014;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e 147/2014.

5 - Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014.

6 - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7 - DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

8 - CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

9 - NÃO IMPEDIMENTO: que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014.

10 - Declara, para fins cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal 8.666/93, que nenhum sócio, gerente ou dirigente desta Empresa é servidor público do órgão licitante conforme este edital.

11- Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa proponente, servidor (es) público (s) da ativa, ou empregado (s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

12 - Declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

☐ A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

☐ A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

☐ Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;

☐ O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

☐ O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

☐ Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

13 - DECLARA, que não possui em seu quadro, na função de diretor, assessor, conselheiro ou similares, servidores do órgão licitante vinculado a este edital.

14 - Declara que na situação regular perante o Ministério do Trabalho e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

15 - Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos

16 - Declara que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

17 - Declara que concorda com os termos e condições do Edital e que cumpre os requisitos de habilitação do referido Edital.

18 - Declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular por seu representante legal, são aptos e satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

19 - DECLARA, sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer produto de qualidade, sob as penas da Lei.

20 - DECLARA, sob as penas da Lei, que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

21 - DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e Informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

22- DECLARO para fins da licitação, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

23 - Declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

24 - DECLARO, sob as penas da lei, que até a presente, não há NENHUM impedimento ou suspensão de licitar e contratar, ou declarada inidônea com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

25 - DECLARO para fins da licitação, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

26 - DECLARO Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

27- DECLARA ser optante pelo SIMPLES NACIONAL

Ubá, 13 DE MARÇO DE 2025

COMERCIAL PRIME LTDA:55176303000151
0151

Assinado de forma digital
por COMERCIAL PRIME
LTDA:55176303000151
Dados: 2025.03.13 09:50:10
-03'00'

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

RG N.º 226814105, SSP

CPF: 024.723.426-59

EMPRESÁRIA

55.176.303/0001-51

COMERCIAL PRIME LTDA

Av. Elpidia da Silva Fagundes

Nº 71, Santa Edwiges, Ubá MG

Cep 36505-270 Tel. 32-3531-9443



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2025 09:23:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL PRIME LTDA**
CNPJ: **55.176.303/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIAL PRIME LTDA**

CPF/CNPJ: **55.176.303/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:55:31 do dia 13/03/2025 , com validade até o dia 12/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CCE0Wj2rfhdoPX5A54cj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.176.303/0001-51
Razão Social: COMERCIAL PRIME LTDA
Endereço: AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES 71 / SANTA EDWIGES / UBA / MG / 36505-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050506416269261982

Informação obtida em 19/05/2025 10:48:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 19/05/2025 às 11:57:47

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 55.176.303/0001-51

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **COMERCIAL PRIME LTDA**, com sede à **AV. ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, Nº71, BAIRRO SANTA EDWIGES, UBÁ- MG**, inscrita no **CNPJ nº 55.176.303/0001-51**, por seu representante legal **ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, casada, natural de Santos – SP, nascida aos 24 de fevereiro de 1973, empresária, **RG N.º 226814105, SSP, SP, CPF n. 024.723.426-59**, residente e domiciliado à Rua Maria José de

1. Que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e temos pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuência de todas as informações, condições, exigências, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação;
2. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
3. Que nossa proposta apresentada obedecerá às especificações deste instrumento convocatório e todos os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados por meio eletrônico, sob pena de inabilitação, após o registro dos interessados em participar do certame mediante credenciamento de seus representantes no site indicado no preâmbulo do respectivo edital de origem.
4. Que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no edital supracitado, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021;
5. Que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações;
6. Que a empresa **não se encontra declarada inidônea** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
7. Que **não foi declarada inidônea** pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
8. Que não existe **fato impeditivo** à sua habilitação contra este Município ;
9. Que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
10. Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.
11. Que os sócios, gerentes e diretores da empresa não sejam cônjuges/companheiros, e nem tenham com vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com o Pregoeiro, com os membros da Equipe de Apoio, ou com qualquer outro agente público que irá atuar na gestão ou fiscalização da contratação.
12. Que estar ciente da responsabilidade de informar formalmente sobre qualquer alteração e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica;
13. Que não possui no quadro de funcionários **menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República de 1988;
14. Que a **proposta** foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido, encaminhado ou recebido por um potencial participante desse processo licitatório ou por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
15. Que **cumpre** as exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
16. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, no teor do artigo 63, §1º, da Lei Federal de nº 14.133/2021;
17. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV, do artigo 1º e no inciso III, do artigo 5º da **Constituição Federal**;
18. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
19. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos



COMERCIAL PRIME LTDA

CNPJ: 55.176.303/0001-51

E-mail: contato1comercialprime@gmail.com

poderes e informações para firmá-la.

Ubá, 25 de março de 2025

COMERCIAL

PRIME

LTDA:55176

303000151

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

RG N.º 226814105, SSP

CPF: 024.723.426-59

EMPRESÁRIA

Assinado de forma
digital por
COMERCIAL PRIME
LTDA:551763030001

Dados: 2025.03.25
13:16:08 -03'00'

55.176.303/0001-51

COMERCIAL PRIME LTDA

Av. Elpidia da Silva Fagundes

Nº 71, Santa Edwiges, Ubá MG

Cep 36505-270 Tel. 32-3531-9443



COMERCIAL PRIME LTDA

CNPJ: 55.176.303/0001-51

E-mail: contato1comercialprime@gmail.com

A empresa **COMERCIAL PRIME LTDA**, com sede à **AV. ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, Nº71, BAIRRO SANTA EDWIGES, UBÁ- MG**, inscrita no **CNPJ nº 55.176.303/0001-51**, por seu representante legal **ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, casada, natural de Santos – SP, nascida aos 24 de fevereiro de 1973, empresária, **RG N.º 226814105, SSP, SP, CPF n. 024.723.426-59**, residente e domiciliado à Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG,

DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a)** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- b)** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c)** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d)** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f)** Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. () SIM | () NÃO.
- g)** Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.
- h)** não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do artigo 14, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.



COMERCIAL PRIME LTDA

CNPJ: 55.176.303/0001-51

E-mail: contato1comercialprime@gmail.com

Ubá, 19 DE ABRIL DE 2025

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
RG N.º 226814105, SSP
CPF: 024.723.426-59

COMERCIAL PRIME
LTDA:55176303000151

Assinado de forma
digital por COMERCIAL
PRIME
LTDA:55176303000151
Dados: 2025.04.15
15:58:49 -03'00'



COMERCIAL PRIME LTDA

CNPJ: 55.176.303/0001-51

E-mail: contato1comercialprime@gmail.com

DECLARAÇÃO DE LIQUIDEZ

A empresa **COMERCIAL PRIME LTDA**, com sede à **AV. ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, Nº71, BAIRRO SANTA EDWIGES, UBÁ- MG**, inscrita no **CNPJ nº 55.176.303/0001-51**, por seu representante legal **ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, casada, natural de Santos – SP, nascida aos 24 de fevereiro de 1973, empresária, **RG N.º 226814105, SSP, SP, CPF n. 024.723.426-59**, residente e domiciliado à Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara;

DECLARA que os índices apurados, por profissional habilitado da contabilidade, no último balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentaram:

- **LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)** – indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. (Deverá ser maior ou igual a 1,00).

ILG= 934601,13 = 12,60
74148,99

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)** – indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ILG= 934601,13 = 12,60
74148,99

- **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)** – expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

ILG= 934601,13 = 12,60
74148,99

que para efeito de habilitação exige-se que sejam de no mínimo **igual ou maior que 1,00** respectivamente. **DECLARA** também que responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados nesta licitação.

Ubá, 20 de março de 2025

COMERCIAL PRIME
ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
RG N.º 226814105, SSP
CPF: 024.723.426-59
EMPRESÁRIA

COMERCIAL PRIME
LTDA:55176
303000151

Assinado de forma digital por
COMERCIAL PRIME
LTDA:551763030001
51
Dados: 2025.03.26
08:33:17 -03'00'

55.176.303/0001-51

COMERCIAL PRIME LTDA

Av. Elpidia da Silva Fagundes

Nº 71, Santa Edwiges, Ubá MG

Cep 36505-270 Tel. 32-3531-9443